ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 081/89

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS PAGAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 817, de 22/08/89,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias a serem pagas aos Vereadores em 30% (trinta por cento), passando as mesmas para NCZ$ 34,67 (trinta e quatro cruzados novos e sessenta e sete centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 23 de agosto de 1989.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de agosto de 1989.

Ver. Leão Londres R.da Silva
1º Secretário

Scanned with CamScanner